

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 830/66

INTERESSADO: BENEDITO BERNAL COSTA

ASSUNTO : Consulta do Sr. Diretor da FFCL de S.J.R. Preto sobre dispensa de exame vestibular ao aluno acima mencionado que terminou o curso de Contador na vigência do Decreto - Lei n° 7.938/45.

P A R E C E R N° 706/66

A vista de resoluções anteriores desta Câmara relativas à matrícula de alunos já diplomados em curso superior, sem exame vestibular e quando haja vagas, não se sente o relator capacitado a emitir parecer sobre o presente caso a. despeito do respeitável parecer conclusivo do Senhor Diretor da Assessoria Técnica. Peço por isso permissão à V. Excia. para que se digne mandar ouvir a Consultoria Jurídica.

10/9/66

a) ZEFERINO VAZ
Relator